EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2026
(Processo Administrativo n.° 64013.014401/2026-28)

Torna-se público que a Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, UASG 160457, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75*,* inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/11/2026
Link:Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 12:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material elétrico e hidráulico, visando suprir as necessidades da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida e ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

GRUPOS	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	1	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UNIDADE	74	R$ 0,22	R$ 16,03
1	2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	4	R$ 32,39	R$ 129,57
1	3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	4	R$ 31,44	R$ 125,76
1	4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", SEM TAMPA	UNIDADE	4	R$ 26,73	R$ 106,91
1	5	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UNIDADE	72	R$ 2,28	R$ 163,92

1	6	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UNIDADE	22	R$ 2,71	R$ 59,55
1	7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	1	R$ 30,71	R$ 30,71
1	8	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UNIDADE	72	R$ 0,15	R$ 11,04
1	9	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A)	UNIDADE	4	R$ 2,56	R$ 10,23
1	10	COTOVELO HORIZONTAL RETO 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA PERFURADA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UNIDADE	1	R$ 11,43	R$ 11,43
1	11	ARRUELA LISA, REDONDA, ACO ZINCADO, M8, DIAMETRO EXTERNO 20 MM, DIAMETRO DO FURO 8 MM (5/16")	100 UNIDADES	1	R$ 13,00	R$ 13,00
1	12	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNIDADE	200	R$ 0,20	R$ 40,00
1	13	PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	CAIXA COM 200 UNIDADES	1	R$ 30,67	R$ 30,67
1	14	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Marrom, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: Não AplicávelPOL	UNIDADE	20	R$ 1,10	R$ 21,93
1	15	Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50MM, Padrão: Universal/Duplo	UNIDADE	100	R$ 14,04	R$ 1.403,67
1	16	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 3/4POL	UNIDADE	30	R$ 9,25	R$ 277,40
1	17	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom,	6 METROS	10	R$ 78,95	R$ 789,50

		Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 2,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C				
1	18	Lona Plástica Espessura: 0,20MM, Largura: 4M, Comprimento: 100M, Cor: Preta, Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas., Material: Plástico Sintético (200 MICRAS)	ROLO DE 100 METROS	5	R$ 777,20	R$ 3.886,00
1	19	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Plástica Sem Perfuração, Tipo Lente: Resist, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Rebitagem/Caldeira/Raio Uv Iv/Soldas/Usina Madeira, Características Adicionais: Ausência De Charneira, Tipo Ajuste Haste: Frio, Cor Lente Externa: Não Aplicável	UNIDADE	30	R$ 7,33	R$ 219,90
1	20	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1"	UNIDADE	74	R$ 0,78	R$ 57,97
2	21	Tomada Modelo: Dupla, Tipo: Embutir, Formato Contato: Universal, Cor Corpo: Não Aplicável, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Características Adicionais: Com Espelho Alumínio, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80, Formato Corpo: Retangular, Posição Contato: Não Aplicável, Número Pólos: 2 P, Número Contato: 2UN	UNIDADE	30	R$ 17,39	R$ 521,70
2	22	Tomada Modelo: Simples, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884, Aplicação: Tampa Condulete Pvc 3/4 Pol, Número Pólos: 2 P + T	UNIDADE	50	R$ 30,33	R$ 1.516,33
2	23	CABO ELÉTRICO 2,5 MM AZUL. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência:	ROLO DE 100 METROS	1	R$ 250,10	R$ 250,10

		NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.				
2	24	CABO ELÉTRICO 2,5 MM PRETO. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	ROLO DE 100 METROS	1	R$ 250,10	R$ 250,10
2	25	CABO ELÉTRICO 2,5 MM VERMELHO. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	ROLO DE 100 METROS	1	R$ 250,10	R$ 250,10
2	26	CABO ELÉTRICO 2,5 MM VERDE. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga	ROLO DE 100 METROS	1	R$ 250,10	R$ 250,10

		Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm				
2	27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 ROLO 100 M	ROLO DE 100 METROS	2	1.144,6 2	R$ 2.289,23
2	28	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 25 MM (1") ESPESSURA DE 1,50 MM	3 METROS	78	R$ 26,39	R$ 2.058,16
2	29	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	1	R$ 1.213,47	R$ 1.213,47
2	30	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	9	R$ 28,76	R$ 258,87
2	31	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA #22, DE 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	3 METROS	10	R$ 60,97	R$ 609,73
2	32	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	3 METROS	5	R$ 438,99	R$ 2.194,95
2	33	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E	UNIDADE	17	R$ 2,78	R$ 47,26

		INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE				
2	34	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNIDADE	21	R$ 1,60	R$ 33,53
2	35	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA, SIMPLES / RETA, LISA OU PERFURADA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22, ALTURA 50 MM	UNIDADE	17	R$ 1,25	R$ 21,19
2	36	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDADE	6	R$ 2,06	R$ 12,36
2	37	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDADE	2	R$ 2,14	R$ 12,36
2	38	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UNIDADE	2	R$ 0,75	R$ 1,51

1.3. Havendo mais de um item é obrigatório ao fornecedor a participação em todos os itens presentes nos grupos que forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso De Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da __, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;,

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme determina o Art. 1º da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), apresento os estudos preliminares, contendo os itens listados a seguir:

1. NUP 64013.014108/2026-61

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
a. Esta OM tem como missão síntese contribuir para a melhoria da administração pública no âmbito da 2ª RM por meio da gestão de pessoal, materiais, serviços e finanças para o CMSE, Cmdo 2ª RM, Cmdo 2ª DE, 8° BPE e 3ª Cia Intlg, primando pela competência profissional, eficácia e transparência na utilização dos recursos orçamentários.
b. Diante o exposto, a aquisição deste material tem como objeto apoiar a reforma do CMSP

3. ÁREA REQUISITANTE
OM/Seção Solicitante: Base de Administração e Apoio do Ibirapuera

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O contratado deverá observar todas as especificações previstas na Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulam as obrigações entre contratante e contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Após a análise de algumas contratações similares feitas por outros Órgãos, consultadas por meio do Portal de Compras do Governo Federal, e pesquisas por midias especializadas, foram adquiridos três orçamentos, constatamos que a solução que melhor atende às necessidades deste órgão é de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Para que se cumpra o solicitado pelo demandante, a solução será a realização de processo de aquisição por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A definição das quantidades a serem contratadas foi feita com base no pedido feito pelo demandante. Dessa forma, pode-se dizer que as quantidades a serem registradas no Termo de Referência, estarão em plena compatibilidade com a demanda existente, e se coadunarão, perfeitamente, com as exigências legais de consecução de uma contratação eficaz e balizada em um planejamento prévio de demanda.
Para a fixação de tais quantitativos, houve análise minuciosa de cada item, levando-se em consideração alguns fatores como: a prioridade de aquisição e sua tempestividade para entrega. As quantidades demandadas têm, além de atentar para o fator economia, o intuito de subsidiar a avaliação da qualificação técnica na fase de habilitação do processo de aquisição.
As informações que serviram de subsídio para a aplicação da metodologia supracitada foram extraídas do seguinte processo de pesquisa de preços: aquisições e contratações similares de outros entes públicos e consultas por midias especializadas. As demandas do órgão contratante encontram-se consolidadas em planilha que integrará o Termo de Referência.
Segue descrito, em anexo, o resultado de pesquisas de preço por mididas especializadas bem como os devidos orçamentos que demonstram a realização das cotações supracitadas por parte deste órgão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Com a finalidade de dirimir dúvidas acerca da realização da pesquisa de preços realizada por este órgão, foram adotados os parâmetros previstos no Art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 05 de agosto de 2020. Ressalta-se que as cotações foram analisadas por profissional habilitado, que constatou a efetiva compatibilidade dos sítios de domínio amplo, sendo estas fontes fidedignas dos preços médios de mercado, para a aquisição de cada item de objeto da presente licitação.
A metodologia aplicada para a obtenção do preço de aquisição foi a **MÉDIA** dos 03 (três) valores obtidos na pesquisa de preços, em cumprimento ao Art. 6° da Instrução Normativa supracitada.
A não utilização do parâmetro "Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br", previsto no inciso I, artigo 5°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 05 de agosto de 2020, se deve a limitações do próprio sistema. Pois, constataram-se a ausência de alguns códigos CATMAT adequados ao objeto da licitação, bem como a defasagem dos preços, fatores estes que tornam impossível a realização de uma pesquisa de preços eficaz, que visa à obtenção de valores de mercado fidedignos e compatíveis com a realidade.
A futura dispensa de licitação será do tipo **MÉDIA,** adotando-se o critério de julgamento médio para todos os itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
Não houve o parcelamento da solução pois faz-se necessário a aquisição dos itens como um todo para o pleno atendimento do demandante.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
O objeto principal deste estudo é único e independente, não havendo quaisquer outros tipos de contratações, sejam estas correlatas e/ou interdependentes.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O DO ÓRGÃO
A aquisição/contratação solicitada tem por finalidade atender toda as necessidades do demandante, levando em conta o Planejamento Estratégico do órgão, que levou em consideração garantir a funcionalidade, segurança e eficiência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Dentre os benefícios diretos e/ou indiretos almejados por este órgão com a contratação, destacam-se:

- Economicidade: A adoção de preços referenciais, estabelecidos e fixados por meio de estudos técnicos específicos de entidades governamentais, visa tão somente proporcionar uma aquisição mais segura e econômica. O princípio da economicidade é privilegiado, além de reduzir riscos de conluio na licitação, sobrepreço e, possivelmente, superfaturamento.
- Eficácia: A aquisição/contratação permitirá o suprimento das necessidades do demandante.
- Eficiência: O princípio da eficiência também é prestigiado com a adoção de preços referenciais, que se traduz em um lapso temporal menor para a finalização dos procedimentos de pesquisa de preço e, consequentemente, a aquisição demandada.
- Melhor aproveitamento dos recursos:

• Humanos: Com a aquisição/contratação, serão atendidas as necessidades, trazendo segurança e eficiência.

• Materiais: Plena compatibilidade dos quantitativos estimados com a demanda existente, de forma que se coadunam, perfeitamente, com as exigências legais de consecução de uma contratação eficaz e balizada num planejamento prévio de demanda.

• Financeiros: A utilização de preços referenciais favorece, ainda, ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pois reduz as chances de desperdício dos créditos orçamentários descentralizados a esta Organização Militar (OM).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Não há quaisquer atividades a serem desenvolvidas, pois o ambiente do órgão encontra-se devidamente adequado à contratação;

b) Serão ministradas instruções pelos militares com maior experiência e capacitação técnica, no que tange à contratação e fiscalização dos serviços atinentes ao objeto, visando difundir e nivelar o conhecimento no âmbito do órgão;

c) Pelo fato de o ambiente estar devidamente adequado, não há que se falar em riscos de fracasso na contratação, por inexecução de ajustes nos setores do órgão.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais positivos: Implementação das técnicas sustentáveis de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, Manual Jurídico da Consultoria Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema, gerando com isso uma contribuição e contrapartida socioambiental por meio de uma fiscalização eficaz junto às contratada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Esta equipe de planejamento declara que é viável esta contratação com base nesse estudo técnico preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7° da IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

() Esta equipe de planejamento declara que é inviável esta contratação com base nesse estudo técnico preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7° da IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. ANEXOS

Relatório da Pesquisa de Preços

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANUEL GONCALVES PEREIRA NETO
Data: 04/11/2026 14:51:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANUEL GONÇALVES PEREIRA NETO - 2º TEN
Adjunto da Divisão de PNR

Despacho do OD

1. Aprovo o presente Estudo Preliminar;
2. A equipe de Planejamento e Contratação encaminhe a SALC desta OM com a Requisição, o Mapa de Risco e o Termo Referência.

MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078
Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 18:02:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARCO ANTÔNIO CHAVES **SCHLÖTTGEN - CEL**
Ordenador de Despesas da B Adm Ap Ibirapuera

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 64013.014108/2026-61

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de materiais de hidráulica e elétrica, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

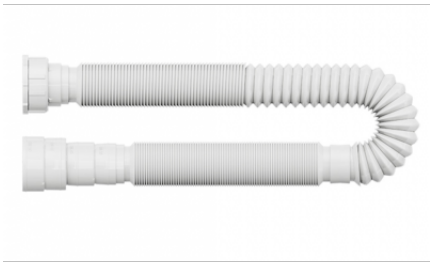
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
5 - Justificativa: a. Esta OM tem como missão síntese contribuir para a melhoria da administração pública no âmbito do CMSE por meio da
gestão de pessoal, materiais, serviços e finanças para o Cmdo CMSE, Cmdo 2° RM, Cmdo 2° DE, 8° BPE e 3 ° Cia Intlg, a competência profissional, primando pela eficácia e transparência na utilização de recursos orçamentários.
b. Diante o exposto, a aquisição deste material tem como objeto apoiar a reforma do CMSP
c. As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no planejamento e demandas desta Divisão de PNR
d. A entrega deste material deve ser realizada na **Base de Administração e Apoio do Ibirapuera,** no endereço **Rua Manuel da Nóbrega, 1.015 – Paraíso – São Paulo/SP, CEP 04.001-084.**
e. Os itens precisam ser de acordo com o pré-estabelecido neste Termo de Referência, segue imagens dos materiais e suas especificações:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇAO	IMAGEM REFERÊNCIA
	1	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	
	2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	

3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	
4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 1", SEM TAMPA	
5	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	
6	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	

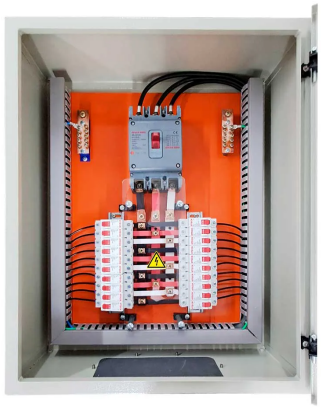
7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	
8	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	
9	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A)	
10	COTOVELO HORIZONTAL RETO 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA PERFURADA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	

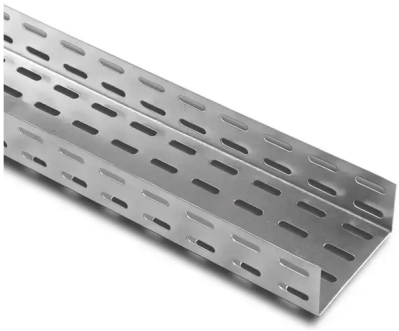
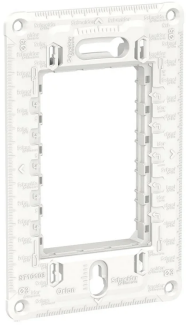
11	ARRUELA LISA, REDONDA, ACO ZINCADO, M8, DIAMETRO EXTERNO 20 MM, DIAMETRO DO FURO 8 MM (5/16")	
12	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	
13	PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	
14	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 25MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Marrom, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: Não AplicávelPOL	

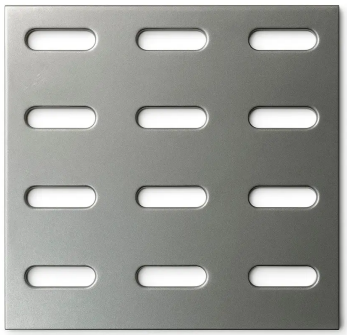
15	Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50MM, Padrão: Universal/Duplo	
16	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 3/4POL	
17	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Comprimento Bolsa: 32MM, Espessura Paredes: 2,10MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	
18	Lona Plástica Espessura: 0,20MM, Largura: 4M, Comprimento: 100M, Cor: Preta, Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas., Material: Plástico Sintético (200 MICRAS)	

	19	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Plástica Sem Perfuração, Tipo Lente: Resist, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Rebitagem/Caldeira/Raio Uv Iv/Soldas/Usina Madeira, Características Adicionais: Ausência De Charneira, Tipo Ajuste Haste: Frio, Cor Lente Externa: Não Aplicável	
	20	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1"	
	21	Tomada Modelo: Dupla, Tipo: Embutir, Formato Contato: Universal, Cor Corpo: Não Aplicável, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Características Adicionais: Com Espelho Alumínio, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80, Formato Corpo: Retangular, Posição Contato: Não Aplicável, Número Pólos: 2 P, Número Contato: 2UN	
	22	Tomada Modelo: Simples, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884, Aplicação: Tampa Condulete Pvc 3/4 Pol, Número Pólos: 2 P + T	

23	CABO ELÉTRICO 2,5 MM AZUL. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	
24	CABO ELÉTRICO 2,5 MM PRETO. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	
25	CABO ELÉTRICO 2,5 MM VERMELHO. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	
26	CABO ELÉTRICO 2,5 MM VERDE. Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70°C. Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas, Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4, Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Seção Nominal do Condutor: 2,5mm². Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm. Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm. Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm.	

2	27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 ROLO 100 M	
	28	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	
	29	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	
	30	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	

31	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA #22, DE 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	
32	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	
33	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	
34	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	

	35	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA, SIMPLES / RETA, LISA OU PERFURADA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22, ALTURA 50 MM	
	36	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	
	37	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	
	38	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	

7 - Disponibilidade de crédito conforme planilha abaixo:

UG	UGE	NC	DATA	PI	ND
167457	167503	2026NC004116	24/8/2026	C1ENEASCMAD	339030

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Para que se cumpra o solicitado pelo demandante, a solução será a realização de processo de aquisição por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

4. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS

4.1 A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.
Em que pese à regra ser o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas por meio da economia de escala. A formação de grupo se faz necessária devido à especificidade e à necessidade de integração dos itens que compõem o conjunto de materiais essenciais para apoiar o CMSP. A escolha de um fornecedor único para o fornecimento dos produtos, visa garantir a padronização da qualidade, e a otimização dos processos logísticos.
A contratação de itens em grupo também possibilitará uma razoável economia de preços à Div de PNR, pois a contratação dos vários itens que compõe o grupo permitirá aos licitantes o oferecimento de maiores descontos em relação ao preço estimado, devido à economia de escala.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Trata-se de aquisição de um material de consumo, a ser adquirido mediante dispensa de licitação.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto que estejam de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega do material é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa.
7.2 Os materiais adquiridos pelo órgão gerenciador deverão ser entregues na Base de Administração e Apoio do Ibirapuera localizado no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, Nº 1015, Bairro Paraíso – São Paulo/SP, CEP 04001-003, de segunda à quinta-feira no horário das 9:00 às 16:30 e sexta-feira às 8:00 até às 12:00.
7.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) meses.
7.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.6 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:
a) receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, número da Nota de Empenho, Dados Bancários para pagamento, e acompanhada de Declaração de Optante pelo Simples Nacional se for o caso**;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, dentre outros.
9.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
12.1 Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
a) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
13.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
13.11 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA GARANTIA DO MATERIAL
14.1 A garantia é válida por 12 meses a partir da data de entrega do material pelo fornecedor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133 de 2021;
15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
15.2.2 Multa:
a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.2.3 Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;
14.4 As sanções previstas nos subitens 14.2.1 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência;
16.2 O critério de julgamento da proposta é o preço médio.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
17.1 o custo estimado da contratação é de R$ 19.188,18

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Auxiliar da Divisão de PNR

VISTO
MANUEL GONÇALVES PEREIRA NETO - 2º TEN
Adjunto da Divisão de PNR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

EB/NUP 64013.014108/2026-61

Órgão: **Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (B Adm Ap Ibirapuera)**	
OM/Seção Solicitante:	
Responsável pela Demanda: MANUEL GONÇALVES PEREIRA NETO - 2º TEN	**Identidade Militar:** 021.408.677-9
Email: fornecedorespnrbase@gmail.com	**Telefone:** (11) 97300-2852

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
5 - Justificativa: a. Esta OM tem por missão síntese apoiar os Grandes Cmdos Adm e Operacionais, bem como, as Organizações Militares vinculadas da sede de SP, por meio da execução de suas principais atividades-meio e na gestão de recursos, material e pessoal, de forma a contribuir para a plena consecução de suas missões institucionais.
b. Diante o exposto, a aquisição deste material tem como objeto apoiar a reforma do CMSP c. As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no planejamento e demandas gerenciadas por esta Divisão de PNR.
2. Quantidade de aquisição/contratação:
Conforme as especificações do DIEx Requisitório nº 2574 - Divisão de PNR a ser realizada pela equipe de Pesquisa de preços, na etapa dos Estudos Preliminares, nos termos do inciso V, art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 40, de 22/05/20.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição/contratação:
IMEDIATA
4. Indicação do membro da equipe de pesquisa de preços e, se necessário, do responsável pela fiscalização:

MANUEL GONÇALVES PEREIRA NETO - 2º TEN	021.408.677-9

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA PASCHOAL SOAVE
Data: 04/11/2026 13:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Auxiliar da Divisão de PNR

VISTO

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANUEL GONCALVES PEREIRA NETO
Data: 04/11/2026 14:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANUEL GONÇALVES PEREIRA NETO - 2º TEN
Adjunto da Divisão de PNR

Despacho do OD

1. Autorizo os procedimentos iniciais para elaboração do Planejamento da Contratação;
2. O Setor Requisitante responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO CHAVES SCHLOTTGEN:75669340078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 18:03:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARCO ANTÔNIO CHAVES **SCHLÖTTGEN - CEL**
Ordenador de Despesas da B Adm Ap Ibirapuera